

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

TVR Nº 1.130, DE 2006 (MENSAGEM Nº 731, DE 2006)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 8 de agosto de 2006, que renova a concessão da Televisão Uruguaiana Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: Deputado JULIO SEMEGHINI

I - RELATÓRIO

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Uruguaiana Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso II, alínea "h", do art. 32 do Regimento Interno.

II - VOTO DO RELATOR

Na reunião realizada em 20/12/2006, esta Comissão decidiu rejeitar o ato do Poder Executivo referente a esta TVR, tendo sido designado este Deputado para relator do parecer vencedor.

A análise deste processo deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 1999, desta Comissão. Verificada a documentação, constata-se que os documentos encaminhados pelo Ministério das Comunicações não permitem atestar a regularidade fiscal e judicial da emissora na data de apreciação do Ato pelo Congresso Nacional, motivo pelo qual somos pela rejeição do ato do Poder Executivo, na forma do Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão em 20 de dezembro de 2006.

Deputado JULIO SEMEGHINI
Relator

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2006**

Rejeita o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Uruguaiana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É rejeitado o ato constante do Decreto de 8 de agosto de 2006, que renova, a partir de 4 de fevereiro de 2004, a concessão outorgada à Televisão Uruguaiana Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputado JULIO SEMEGHINI
Relator